

Progressão de Regime

~~§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.~~

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado.

(Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

29/03/2007

STF HC 119382 26/11/2013

16. (INSTITUTO AOCP - 2022 - Governo do Distrito Federal - Policial Penal)

Segundo entendimento do STF, é inconstitucional a fixação de regime inicial fechado com base unicamente na hediondez do delito.

Gabarito: CERTO

Liberdade Provisória

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de: [\(Vide Súmula Vinculante\)](#)

I - anistia, graça e indulto;

~~II - fiança e liberdade provisória.~~

II - fiança. [\(Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007\)](#)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007\)](#)

Súmula Vinculante nº 26

Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.

Prisão Temporária

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, **terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período** em caso de extrema e comprovada necessidade.

Associação Criminosa

CP

Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes:

Pena - reclusão, de **1 (um) a 3 (três) anos**.

Lei 8.072/90

Art. 8º Será de **três a seis anos** de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de **crimes hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo**

Cuidado!

Lei nº 11.343/2006

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de **3 (três) a 10 (dez) anos**, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

❖ O agente que praticou crime antes da vigência da Lei nº 11.343/2006 ficará sujeito a qual pena?

Delação Premiada

Associação Criminosa para prática de crime hediondo

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, **possibilitando seu desmantelamento**, terá a pena reduzida de **um a dois terços**.

Tramitação Prioritária

CPP

Art. 394-A. Os processos que apurem a prática de crime hediondo terão **prioridade de tramitação em todas as instâncias.**

17. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - PC-PB - Delegado de Polícia Civil) Considerando as disposições penais e processuais penais estabelecidas na Lei n.º 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos) e a jurisprudência dos tribunais superiores acerca da matéria, assinale a opção correta.

- A) Os crimes hediondos e equiparados estão listados na Constituição Federal, não dispondo o legislador ordinário de liberdade para ampliar tal rol.
- B) O prazo de prisão temporária para os crimes hediondos e equiparados é de 30 dias, não sendo admitida prorrogação, porque ele já é ampliado em relação ao regramento da Lei n.º 7.960/1989.
- C) Se associação criminosa destinada à prática de crimes hediondos for desmantelada em razão de informações fornecidas por participante ou associado do grupo criminoso, este receberá perdão judicial.
- D) O rol de crimes hediondos inclui o roubo qualificado por lesão corporal grave, porém não abrange o homicídio simples, salvo se praticado em atividade típica de grupo de extermínio.
- E) Os crimes hediondos são insuscetíveis de anistia, graça, indulto, liberdade provisória e fiança.

Gabareto: D